

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de serviços fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Geraldo do Araguaia, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1 - A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura prestação dos serviços deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício 2018.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO.

5.1 A entrega do objeto licitado será realizada conforme solicitação da Secretaria.

6. DO ITEM E DAS ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde
1	101.001.014	ECO S/ V 19	UND	25
2	101.001.015	URNA FUNERARIA CASCAO S/V	UND	25
3	101.001.016	URNA MOD. BRANCA 0,80 CM	UND	10
4	101.001.017	URNA FUNERARIA 0,60 - S	UND	10
5	101.001.018	URNA SL 190 CM	UND	5
6	101.001.019	URNA FUNERARIA MOD. 157 SOMBREADA	UND	5
7	101.001.020	URNA FUNERARIA 125 - B	UND	5
8	101.001.008	CONJUNTO FEMININO	UND	30
9	101.001.009	CONJUNTO MASCULINO	UND	30
10	101.001.013	FLORES CRISANTEMO	CX	50
11	101.001.011	SOMATOCONSERVAÇÃO (TANATOPRAXIA)	UND	15
12	219.001.011	TRANSLADO (KM)	KM	20000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.392.685/0001-36

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

7.1 – Não serão aceitos produtos que não ofereçam boa qualidade ou apresentam características impróprias para o consumo, que oferecem riscos a saúde, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos entregues e aceitos, cuja verificação somente possível quando da sua utilização.

7.2 – CONTRATADA estará à disposição para entrega dos produtos, imediatamente após a entrega da autorização da compra.

7.3 – A qualidade do produto poderá variar, de acordo com as necessidades da **SEMAS**.

7.4 – A critério da **SEMAS**, o produto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Veronice Pereira de Carvalho